

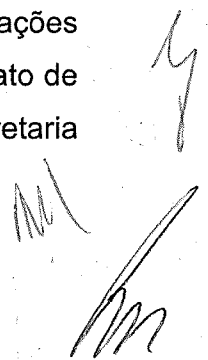
TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº
013/2022

Pelo presente Instrumento, de um lado

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, situada na Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote 10, Jardim Primavera, Trindade-GO CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIA**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A, com sede na Rua Adelino da Fontoura, nº 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP, CEP.: 04383-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.593/0001-03, neste ato representada pelo SR. LUCAS EDUARDO MENEGUETTI, portador da cédula de identidade RG nº 39.487.801-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.292.068-88, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”;

a. Considerado que em 16 de dezembro de 2022, as Partes celebraram o Contrato de Locação nº 013/2022, cujo objeto é a Locação de Bisturi Elétrico, visando dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**, tendo em conta que a **Locatária** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);



b. Considerando que, as Partes, de comum acordo, decidiram encerrar o Contrato, motivo pelo qual pretendem formalizar o Distrato deste, nos termos de sua cláusula "4.3, alínea a)";

Têm entre si justo e acertado firmar o presente **TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO** ("Termo" ou "Instrumento"), conforme disposições que seguem abaixo:

1. A partir de 30 de setembro de 2024, restará DISTRATADO o Contrato firmado entre as Partes, para todos os fins de direito, inclusive para fins de pagamento do valor da contraprestação dos serviços prestados no mês corrente.
2. Fica estabelecido que partir da data do item 1, acima, a **LOCADORA** deverá providenciar a imediata retirada dos itens de sua propriedade eventualmente utilizados na execução do objeto contratado.
3. Em razão do distrato ora celebrado, e ressalvado o pagamento dos serviços referentes ao mês de setembro de 2024, a Locadora outorga à Locatária, quitação integral, ampla, geral e irrestrita para mais nada reclamar, seja a que título, modo e tempo que for.
4. As Partes declaram, ainda, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento (tais como, por exemplo: coação, erro, dolo, simulação ou fraude), não restando, destarte, qualquer reclamação futura quanto à liberdade das manifestações de vontade ora aduzidas neste Termo.
5. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir

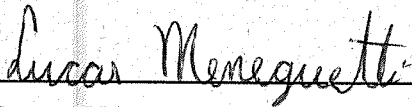


da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 30 de setembro de 2024.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S/A

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

CPF:

Clemy de Jesus
Clemy de Jesus
49172113-4
403184398-40

2)

Nome:

RG:

CPF:

Evandro Soares Campos
11.589.768-4
066.074.358-64